



PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 15 de Junho de 2026

46371

MAT.

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Limoeiro/PE, no âmbito do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021, celebrado entre os Municípios de Paudalho/PE e Limoeiro/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM** (Município de Limoeiro/PE) e **SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO** (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.159, para prestar serviços no Município de Limoeiro/PE, conforme o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Limoeiro/PE, Matrícula nº 84.446, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.



Paula F. M. Moura



Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 15 de junho de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE